**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2021 – FESTIVAL DE BANDAS NA CONCHA ACÚSTICA**

**EDITAL DE CONCURSO PARA SELETIVA DE BANDAS MUNICIPAIS INTERESSADAS EM SE APRESENTAR NA CONCHA ACÚSTICA DE 15 A 21 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O município de Curitibanos – Santa Catarina, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Concurso com o intuito de selecionar, aquisição de serviços ao setor cultural, para contratação de bandas e/ou conjuntos musicais com o objetivo de selecionar 10 (dez) bandas e/ou conjuntos para se apresentar entre os dias de 15 a 21 de dezembro de 2021, na Concha Acústica do município, localizada na Praça Centenário (Parque do Capão) deste município, nos termos da Lei 8.666/93.

**1.OBJETO**

1.1 Selecionar bandas musicais, duplas e/ou conjuntos para se apresentarem entre os dias 15 a 21 de dezembro de 2021, na Praça Centenário (Parque do Capão) - centro, com apresentações a partir das 19 horas durante a semana e nos finais de semana a partir 16 horas.

1.2 Reconhecer e divulgar a música através de bandas e cultura locais, valorizando artistas curitibanenses.

1.3 Proporcionar entretenimento e lazer na semana natalina, fomentando a cultura local e criando oportunidade de apreciação musical com vistas a formação de plateia.

**2. O EVENTO**

2.1 O Encontro de Bandas é um evento municipal com o objetivo de manter um espaço para a música, através da valorização de músicos, compositores e intérpretes, visando desenvolver a cultural musical e fomentar a opção de Lazer e entretenimento de Curitibanos – SC.

2.2 O evento acontecerá na semana natalina de 15 a 21 de dezembro de 2021, que acontecerá na Praça Centenário (Parque do Capão) - centro, com apresentações a partir das 19 horas durante a semana e nos finais de semana a partir 16 horas.

2.3 O evento contará com a disponibilização de palco exclusivo para bandas musicais independentes se apresentarem, com a finalidade de oportunizar a divulgação de seus trabalhos junto ao público, bem como de colaborar para a qualificação e ampliação desta divulgação.

2.4 Todos os ritmos musicais serão aceitos.

2.5 O tempo relativo para a apresentação das bandas será de no mínimo de uma hora e trinta minutos e no máximo de duas horas para cada apresentação.

2.6 A ordem de apresentação das bandas será definido pela Comissão Organizadora do evento, designada pela Secretaria de Educação e Cultura.

2.7 Todos os instrumentos musicais necessários para a apresentação da banda e/ou conjunto, devem ser levados pelos próprios músicos.

2.8 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Curitibanos não disponibilizará banda de apoio, portanto, os selecionados deverão se apresentar em conformidade com os dados encaminhados na inscrição.

2.9 Todos os instrumentos musicais e equipamentos não listados e que serão necessários para a apresentação, devem ser levados pelos próprios músicos.

2.10 A troca de bandas, quando houver mais de uma apresentação no mesmo dia, será realizada meia hora antes da apresentação.

2.11 O presente edital de tem como objetivo divulgar a cultura local e a valorização dos artistas, proporcionar entretenimento e lazer na semana natalina, com vistas a formação de plateia, nesse sentido, haverá o prêmio de R$ 1.000.00 (um mil reais) para cada banda, dupla e/ou conjunto que for selecionada e se apresentar.

2.12 O projeto é a valorização aos artistas da cidade, as bandas terão que comprovar que tem sede na cidade de Curitibanos.

2.13 O valor do prêmio está sujeito a retenção de imposto de renda na fonte.

2.15 As despesas decorrentes deste Edital correrão por conta da Unidade Orçamentária do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CURITIBANOS; 13.00 - Fundo Municipal de Cultura - 13.01 - Fundo Municipal de Cultura - 13.392.0017.2.074 - Manutenção das Atividades culturais - 3.3.90.00.00.00.00.00       Aplicações Diretas.

**3. DAS INSCRIÇÕES, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**

3.1 As inscrições para o festival de bandas na Concha Acústica vão do dia 08 de novembro (segunda-feira) até o dia 17 de novembro (quarta-feira) de 2021 às 23h59, totalizando 10 dias para inscrição.

3.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, através do e-mail: cultura@curitibanos.sc.gov.br , através da ficha de inscrição digitada conforme modelo (anexo – I), com cópia da documentação exigida.

3.2.1. A banda, dupla e/ou conjunto deverá estar cadastrado no site de artistas da cultura de Curitibanos, sendo necessário enviar ao email: cultura@curitibanos.sc.gov.br os seguintes dados: a) Uma foto digital da banda; b) Nome artístico; c) nome e telefone para contato (whatsapp); d) endereço na rede social (tipo: email, facebook ou instagram etc).

3.2.2. A inscrição só será efetivada após o envio, por meio eletrônico, da ficha de inscrição (modelo anexo); Playlist da apresentação; foto para divulgação; link de vídeo no youtube; e a emissão do protocolo da inscrição pelo sistema mencionado no subitem 3.2.

3.2.3. Não será permitida a inscrição de bandas que apresentem músicas que façam apologia a qualquer tipo de droga (bebida, fumígeros e outros), violência, atos obscenos, discriminação racial e/ou de gênero, orientação sexual, crença, pedofilia e questões político-partidárias.

3.3 A Comissão Julgadora nomeada pela Secretaria de Educação e Cultura, escolherá as 10 (dez) bandas que deverão se apresentar. A escolha terá como base:

3.3.1 Qualidade do material enviado;

3.3.2 Cumprimento das informações solicitadas para inscrição;

3.3.3 Estilo musical, de forma a garantir a pluralidade das manifestações artísticas.

3.4 As bandas selecionadas que por algum motivo não puderem participar, deverão comunicar à Comissão Organizadora, em até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado final e cronograma de apresentação. (anexo II).

3.5 Não poderão participar do concurso, banda/conjunto e/ou dupla, cujo integrante faça parte do quadro de servidores do município.

3.6 No ato de inscrição deverá ser apresentada uma declaração assinada pelos componentes, autorizando o responsável pelo recebimento do prêmio e a conta bancária para depósito. (Anexo III)

3.7 Serão inabilitadas as inscrições que não atenderem, no todo ou em parte, as condições estabelecidas neste edital.

**4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 Fica convencionado que as bandas participantes autorizam, em caráter permanente, o uso de fotos, filmes e imagens obtidas, bem como as obtidas por terceiros onde estejam fixadas imagens, com finalidade de divulgação por qualquer tipo de mídia, das atividades institucionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Curitibanos.

4.2 As bandas selecionadas não geram vínculo trabalhista com a municipalidade e o pagamento do prêmio será após as apresentações finais com a devida apresentação dos documentos.

4.3 Os casos omissos a este edital, bem como eventuais recursos, serão objeto de análise e decisão da Comissão Julgadora do evento.

4.4 Dúvidas poderão ser esclarecidas pessoalmente na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de segunda a sexta-feira das 08:00 as 11:45h e das 13:15h às 17:15h, pelo e-mail cultura@curitibanos.sc.gov.br

Curitibanos – SC, 05 de novembro de 2021

PATRICIA MACIEL BASTOS

Secretária Municipal de Educação e Cultura



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

**CURITIBANOS - SC**

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

|  |
| --- |
| **1.0 SOBRE A BANDA** |
| Nome da Banda:Estilo Musical:Quantos membros compõe a Banda:Instrumentos utilizados pela Banda: |

|  |
| --- |
| **2.0 RESPONSÁVEL PELA BANDA** |
| **2.1** | Nome Responsável: |
| **2.2** | Endereço:Obs.: anexar cópia comprovante de endereço (luz, água, telefone) |
| **2.3** | Cidade: | **2.4** | Estado |
| **2.5** | CEP: |
| **2.6** | Telefone:  | **2.7** | e-mail:  |
| **2.8** | CPF: | **2.9** | RG: |
| **2.10** | Data de nascimento: |

|  |
| --- |
| **3.0 DADOS BANCÁRIOS DO RESPONSÁVEL** |
| **3.1** | Banco: | **3.2** | Agência: |
| **3.3** | Número conta corrente: |

|  |
| --- |
| **4.0 COMPONENTES DA BANDA** (Nome Completo) |
| 1 |  |
| 2 |  |
| 3 |  |
| 4 |  |
| 5 |  |
| 6 |  |
| 7 |  |
| 8 |  |
| 9 |  |
| 10 |  |
| 11 |  |

|  |
| --- |
| **5.0 APRESENTAÇÃO** (Lista de reprodução seguindo as orientações do tempo previsto no edital) |
| 5.1 | Playlist da Apresentação: |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
| 5.2 | Endereço do vídeo Youtube: |
| 5.3 | Foto da banda para divulgação: |

Curitibanos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

Nome do Responsável

**ANEXO II – CRONOGRAMA**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| DATA | ATIVIDADE | DIAS |
| 08/11/2021 | Lançamento do Edital |  |
| 08/11/2021 a 17/11/2021 | Período de Inscrições |  |
| 25/11/2021 | Data para divulgação do resultado das 10 finalistas. |  |
| 26 a 27/11/2021 | Prazo para recursos. |  |
| 30/11/2021 | Divulgação da lista de apresentações (cronograma) |  |
| 16 a 21 de dezembro | Período das Apresentações na Concha Acústica |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO (modelo)**

Fulano de tal.......(qualificar), Fulano de tal......(qualificar)....Fulana de tal.....(qualificar), DECLARAMOS para os devidos do Edital de Concurso 01/2021 – Festival de Bandas na Concha Acústica – Semana Natalina – que indicamos o(a) Sr.(a) Fulano(a) de tal........... como representante da Banda.....e/ou conjunto.......autorizando-o(a) a receber o Prêmio que deverá ser depositado na conta corrente nº ..............da Agência nº ............do Banco ...........

 Curitibanos(SC), ....de ...............de...........

 (Assinaturas)